



O trabalho faz acontecer
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima
Gestão: 2013/2016

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 103, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

Cria no âmbito do município de Oliveira de Fátima, o "Fórum da Agenda de Desenvolvimento Municipal e institui a Agenda de Desenvolvimento Municipal" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Município de Oliveira de Fátima – TO, o "***Fórum de Desenvolvimento Municipal***", com a finalidade facilitar e integrar as ações necessárias ao planejamento sócio-econômico-ambiental participativo, promovendo o desenvolvimento sustentável, bem como a gestão compartilhada do processo de implementação da agenda de desenvolvimento municipal.

Parágrafo Único – Os componentes do "Fórum de Desenvolvimento Municipal", no prazo de 90 (noventa) dias, elaborarão o regimento interno do Fórum, o qual será submetido ao Chefe do Poder Executivo para aprovação e publicação.

Art. 2º - O "Fórum de Desenvolvimento Municipal" terá formação dos seguintes membros, assim distribuídos:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Albina Chaves Miranda;
- b) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura: Erasmo Fontes da Luz;
- c) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Evandira Coelho Coutinho dos Santos;
- d) Representante da Secretaria Municipal de Administração: Itamaro Dias Soares;
- e) Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Bento Lopes Batista;
- f) Representante da Secretaria Municipal de Educação: Margarete Fernandes Gama;
- g) Representante da Secretaria Municipal de Transportes: Márcio José da Silva;
- h) Representante da Secretaria Municipal de Habitação: Jovino José Lourenço;
- i) Representante da Secretaria Municipal de Esportes: José Divino Lopes Batista;

- j) Representante da Secretaria Municipal de Trânsito: Evalton da Costa Santos;
- k) Representante da Secretaria Municipal: Finanças: Leda Coelho Coutinho;
- l) Representante da Secretaria Municipal de Controle Interno: Giderni Nunes da Costa.

Parágrafo Único – As atividades dos membros do “Fórum de Desenvolvimento Municipal” serão exercidas a título gratuito e não gerarão vínculo empregatício com o poder público.

Art. 3º - São atribuições do “Fórum de Desenvolvimento Municipal”:

- Representar os interesses da comunidade;
- Propor grupos de trabalho temáticos;
- Fornecer subsídios à Câmara Municipal e ao Governo Municipal sobre a formulação de políticas públicas;
- Sugerir alocação de recursos;
- Acompanhar a execução da Agenda de Desenvolvimento Municipal.

Art. 4º - Para os fins previstos neste Decreto, entende-se por:

- Grupos de Trabalhos Temáticos – grupos criados para pesquisar, fiscalizar e verificar temas, ações e procedimentos específicos a uma dada área do município, discutindo e hierarquizando diretrizes e resoluções sobre políticas setoriais e obras para toda a cidade, orientando a discussão do “Fórum de Desenvolvimento Municipal”.
- Planejamento Participativo – Processo de discussão e de debates públicos na formulação de políticas públicas, planos de ações, orçamentos e estratégias.

Art. 5º - A Agenda de Desenvolvimento Municipal, elaborada de forma participativa, com o apoio técnico da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública do Tocantins é instituída como documento indicativo e norteador das ações públicas municipal e estadual no município de **OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO** e como pré-requisito para a realização de ações do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável – PDRIS.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO, aos 07 dias do mês de Novembro de 2013.


Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito Municipal